

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.047

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	9

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.047

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1087/2026 DE 19/08/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JULIANA DE SOUZA E SILVA VAZ
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	13/09/2026 À 12/10/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	15/07/2025 ATÉ 14/07/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1246/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1088/2026 DE 19/08/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	WILLIAM RENATO KUVIATOSZ
----------	--------------------------

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.047

CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO – SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	10/09/2026 À 09/10/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/04/2025 ATÉ 09/04/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1247/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1089/2026 DE 19/08/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JULIANA DE SOUZA E SILVA VAZ
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	13/10/2026 À 11/12/2026 (60 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	15/07/2013 ATÉ 14/07/2018

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1248/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

066 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Classificação
221°	201	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAÚJO	66,5	CAD. RESERVA
222°	628	JULIANA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	66	CAD. RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **19/08/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- () Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP

- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...seletivo/>

Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...>

NP N° 1250/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Contas e Análise Orçamentária e Financeira referente ao 2º Trimestre do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e no exercício do controle social da política de assistência social,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 14/2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Prestação de Contas e a Análise Orçamentária e Financeira referente ao 2º Trimestre do exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados foram apreciados pelos conselheiros, juntamente com os esclarecimentos necessários acerca da execução orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas e a Análise Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT, referente ao 2º Trimestre do exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2026

ELIZABETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2026 do Município de Guarantã do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Municipal nº 2.437/2025, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, conforme Ata nº 14/2026;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e do monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO que o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2026 apresenta as ações realizadas e os resultados alcançados no período, possibilitando o acompanhamento pelo órgão de controle social;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e os esclarecimentos prestados aos membros deste Conselho durante a apreciação da matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável e a deliberação dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2026 do Município de Guarantã do Norte – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2026

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT

PORTARIA N° 1090/2026 DE 19/08/2026.

“CREDENCIA O SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	ALEXANDRE DE MELLO RIGHETTI
CARGO	8º DIRETOR ADMINISTRATIVO
HABILITAÇÃO	0788*****
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	01/02/2032

Parágrafo Único O servidor ora credenciado fica autorizado a utilizar, de forma exclusiva e restrita, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, somente para a execução de atividades e assuntos diretamente relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público, observadas as normas administrativas vigentes.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º A presente Portaria terá vigência enquanto perdurar o contrato de trabalho do servidor com o Município de Guarantã do Norte/MT, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do respectivo vínculo laboral, independentemente de ato adicional.

ARTIGO 4º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...> e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1251/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1091/2026 DE 19/08/2026.

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SERVIDOR

ALEXANDRE DE MELLO RIGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º DELEGAR poderes ao servidor **ALEXANDRE DE MELLO RIGHETTI**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1052***-* SESP/PR e do CPF nº ***.501.329-**, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para função de fiscal ambiental junto a unidade descentralizada de meio ambiente.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1252/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº: 147/2026 (Processo Ágile nº 5940/2026) Assunto: Declaração de Nulidade de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços e Extinção de Contrato Administrativo. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: INOVATTO VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 37.115.386/0001-97). Contrato Administrativo nº: 91/2026. Valor Contratado: R\$ 278.900,00.

Decisão: O Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF), acolhendo os apontamentos da Controladoria Interna e o Parecer Jurídico Conclusivo da Procuradoria-Geral do Município, DECLARA A NULIDADE ABSOLUTA de todos os atos inerentes ao Processo Administrativo nº 147/2026 e, conseqüentemente, a extinção, com efeitos retroativos (ex tunc), do Contrato Administrativo nº 91/2026, firmado com a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA.

Fundamentação: Vícios de legalidade insanáveis na fase interna de planejamento, com violação direta ao art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ao Decreto Municipal nº 130/2023, que determinam a obrigatoriedade da utilização do Pregão na sua forma eletrônica para aquisição de bens comuns com recursos federais. Contraditório regularmente oportunizado e decurso de prazo certificado in albis, operando-se a preclusão administrativa.

Determinações:

1. Com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se a nulidade absoluta do processo e a extinção retroativa do contrato.

2. Determina-se o estorno contábil definitivo da Nota de Empenho nº 5127/2026 e o cancelamento da correspondente Nota de Autorização de Despesa (NAD).

3. Determina-se ao Setor de Licitações e Contratos a publicação de extrato desta decisão e a inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inativando os cadastros do processo e do contrato.

4. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde a abertura de nova fase preparatória, com a adoção obrigatória da modalidade Pregão Eletrônico, em caso de persistência da necessidade.

5. Determina-se à Controladoria-Geral do Município a expedição de Certidão de Inocorrência de Dano ao Erário.

6. Determina-se o arquivamento definitivo do processo após as providências.

Data da Decisão: 12 de agosto de 2026.

Guarantã do Norte-MT, 19 de Agosto de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, REMOÇÃO, TRASLADO, PARAMENTAÇÃO, BEM COMO OS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE FUNERAL E SEPULTAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na pá-

gina da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **04/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

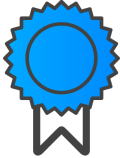
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 32/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 129.391,68 (cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos): M3 TECNOLOGIA INOVAÇÃO (61425449000196) com o lote: 1 no valor total de R\$ 119.892,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e dois reais). VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA (55445082000170) com o lote: 2 no valor total de R\$ 9.499,68 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de agosto de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 19 22:30:24 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)